Fusion Platform: 306005f3-624c-42dc-985d-694a5e40982f

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 26/0029 - SESC-SE

OBJETO: SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO NOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS RECEBIDOS, ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, QUE REALIZE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO, PROCESSAMENTO E LIQUIDAÇÃO CENTRALIZADA INTEGRANTE DO SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO – SPB, NOS RECEBIMENTOS POR CARTÕES DE CRÉDITO, DÉBITO, QR CODE/PIX, VENDAS NA MODALIDADE PAGAMENTO RECORRENTE, COM ACEITAÇÃO DAS BANDEIRAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E CARTÕES "REFEIÇÃO" GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PCI-DSS.

PREZADOS SENHORES,

A Comissão de Licitação procedeu à revisão e ao aprimoramento da redação de cláusula constante no Termo de Referência/Especificações Técnicas do Edital em epígrafe, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

1. DA ALTERAÇÃO

Onde se lê:
"Contemplar para cartões refeições no mínimo os seguintes: SODEXO, TICKET."

Leia-se:
"A rede credenciada deverá contemplar bandeiras de ampla aceitação no mercado regional, assegurando que o Sesc/SE possa atender o maior quantitativo possível de usuários que possuam esse benefício, nas Unidades que operem serviços de alimentação."

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente retificação decorre de revisão promovida, que constatou que a bandeira SODEXO não mais opera sob essa denominação no mercado brasileiro, o que poderia gerar inconsistência técnica e insegurança jurídica no instrumento convocatório.

Além disso, verificou-se que a redação anterior poderia ensejar interpretação restritiva quanto à competitividade do certame, ao mencionar marcas específicas, ainda que de forma exemplificativa.

Dessa forma, o ajuste visa assegurar ampla concorrência, preservar os princípios da isonomia e impessoalidade e garantir que os usuários disponham de rede credenciada diversificada e de ampla.

Ressalta-se que a alteração possui natureza meramente redacional, não implicando modificação do objeto nem prejuízo à formulação das propostas.

3. DA MANUTENÇÃO DOS PRAZOS

A presente alteração possui natureza meramente redacional e ampliativa, não implicando modificação do objeto, critério de julgamento ou formulação das propostas.

Fusion Platform: 306005f3-624c-42dc-985d-694a5e40982f

Assim, mantêm-se inalterados os prazos originalmente estabelecidos no Edital.

4. DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

Contamos com a compreensão de todos.

Atenciosamente,

Jenesson dos Santos de Menezes Anjos
Membro da CPL/SESC/SE

Protocolo de assinaturas

Este protocolo de assinatura foi gerado para o arquivo **ERRATA.pdf** no dia 20/02/2026 - 15:13 (GMT -03:00), Horário Padrão de Brasília.

O arquivo foi assinado eletronicamente através do Fusion Platform e sua autenticidade pode ser verificada por meio do **QR Code** ou no **link abaixo**:

https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate/306005f3-624c-42dc-985d-694a5e40982f

Caso necessário, acesse o site **https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate** e informe o **código abaixo** para verificar a autenticidade das assinaturas:

Código do arquivo: 306005f3-624c-42dc-985d-694a5e40982f

Assinaturas

1 assinatura eletrônica

Jenesson dos Santos de Menezes Anjos

jsanjos@se.sesc.com.br

20/02/2026 - 15:13 IP: 10.79.20.37 Tipo de assinatura: Eletrônica